



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS SOB N° 069/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019.**

**Valor do Contrato: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Entre o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, como **CONTRATANTE**, e **LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, como **CONTRATADA**, fica justo e acertado a contratação de **01 (Uma)** apresentação artística da dupla **"Léo & Raphael"**, mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas, pelas quais comprometem-se e obrigam-se.

## **PREAMBULO'**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99 e Inscrição Estadual 674.060.698.117, com sede na Rua Quintino do Vale, 298, Centro, na cidade de Tabatinga, no Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Dr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP.

**CONTRATADA: LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa brasileira de direito privado, com sede na Rua Raja Gabaglia, n° 370, Quebec, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.060-190, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.535.705/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **LEOPOLDO LEONEL SEGURA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 8.093.571-4 SSP/PR, e inscrito no CPF n° 045.110.439-06.

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado **Gestor** deste contrato, o Sr. **Mauro Péricles Beneli, Diretor de Cultura e Turismo**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar a correta realização dos serviços, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços**, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Nome: LEOPOLDO LEONEL SEGURA OLIVEIRA  
RG nº 8.093.571-4 SSP/PR e CPF nº 045.110.439-06  
Fone: (62)3991-6001 / (62) 9.9945-5510  
E-mail para envio de documentos: [financeiro@leoeraphael.com.br](mailto:financeiro@leoeraphael.com.br) /  
[contratos@golfaoproducoes.com.br](mailto:contratos@golfaoproducoes.com.br)

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste em 01 (uma) apresentação artística da dupla "Léo & Raphael", representado com exclusividade pela Contratada.

DATA: 31 de dezembro de 2019.

CIDADE/ESTADO: TABATINGA/SP.

LOCAL/ENDEREÇO: PRAÇA 08 DE MAIO, CENTRO DA CIDADE DE TABATINGA/SP.

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO Previsto: 23h30min.

DURAÇÃO DO SHOW: 02 (duas) horas.

TIPO DE EVENTO: Festividades de Fim de Ano.

### 1.2 SHOW ABERTO AO PÚBLICO (Sem cobrança de ingressos).

1.3 O horário previsto para início da apresentação será cumprido com **PONTUALIDADE** por parte da **CONTRATADA**, sendo que a apresentação não poderá ter início após as 23h30min (Vinte e três horas e trinta minutos) do dia determinado neste instrumento. Somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 30 (trinta) minutos, se a **CONTRATANTE** solicitar; casos excepcionais que obriguem o atraso do *Show* deverão ser comunicados imediatamente ou antecipadamente à **CONTRATANTE**, bem como a apresentação de seus motivos, ficando a critério da **CONTRATANTE** acatar ou não tal solicitação. Caso não haja tal comunicação, a **CONTRATADA** iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 Fornecer no local do evento, **PALCO** montado para a apresentação dos artistas que deverá ter, no mínimo, as seguintes dimensões: 12,00 mts. de frente (Largura), 10,00 mts. da frente aos fundos. É extremamente necessário ainda, que o palco esteja totalmente livre e limpo, para montagem de cenário da **CONTRATADA**;

2.1.2 Fornecer no local, **SOM e Iluminação** montado para a apresentação dos artistas, conforme Rider Técnico anexo nos autos do processo;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

2.1.4 Contratação de equipe de segurança para a manutenção da ordem durante a realização do evento, por conta da CONTRATANTE;

2.1.5 Despesas e obrigações tais como: seguranças, Recolhimento de taxas (ECAD e outros) correrão por conta da **CONTRATANTE**.

## 2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1 Comparecer e realizar uma apresentação artística com a **dupla sertaneja "Léo & Raphael"**, participando do espetáculo promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva **BANDA**, durante o período de no mínimo **02 (duas) horas**, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

2.2.2 Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2.2.3 Fornecer toda a estrutura de cenário do *show* para a apresentação.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato, em Moeda Corrente Nacional, a quantia de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

3.2 O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de cheque, após a realização do **SHOW**, em nome da Contratada.

## 4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.39.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Manutenção da Cultura (01)**.

## 5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 **REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:** Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

imagem dos artistas da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

## 6 CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1 Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferíveis os seus direitos e obrigações.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA: EXTENSÃO E FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ibitinga, no Estado de São Paulo, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e valia, tudo na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo.

Tabatinga/SP, 04 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**  
Eduardo Ponquio Martinez  
**CONTRATANTE**

**LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Leopoldo Leonel Segura Oliveira  
**CONTRATADA**

1.<sup>a</sup> Testemunha:

2.<sup>a</sup> Testemunha:

Cássio Aravechia  
RG. n° 42.606.631-5 SSP-SP  
CPF. n° 348.769.178-76

Marlene de F. Mendonça Corrêa  
RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP  
CPF. n° 107.232.138-60



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**

**CONTRATADA: LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 069/2019**

**OBJETO: Apresentação artística da Dupla "Léo & Raphael", nas Festividades de Fim de Ano do Município de Tabatinga/SP.**

**ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: LEOPOLDO LEONEL SEGURA OLIVEIRA

Cargo: Empresário e Cantor "Léo & Raphael"

RG nº 8.093.571-4 SSP/PR - CPF nº 045.110.439-06

Data de Nascimento: 17/11/1987

Endereço: Av. Portugal, nº 515, Centro, CEP: 86.181-310 - Cambé/PR.

E-mail institucional: [comercial@golfaoproducoes.com.br](mailto:comercial@golfaoproducoes.com.br)

E-mail pessoal: [contratos@golfaoproducoes.com.br](mailto:contratos@golfaoproducoes.com.br)

Telefone(s): (62) 3991-6001 / (62) 9.9945-5510

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 04 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**CONTRATANTE**

**LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**Leopoldo Leonel Segura Oliveira**

**CONTRATADA**